



COMITÊ INTERFEDERATIVO

ATA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

Em dezesseis de junho de dois mil e vinte e um, às catorze horas e vinte e dois minutos, por meio de vídeo conferência e pela plataforma do YouTube através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=Zw9d3JnpEXo>, teve início à 53ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo – CIF, constituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG, em 2015.

R(1) - ABERTURA DA REUNIÃO ORDINÁRIA	
1.1. Apresentação dos presentes, verificação do quórum e aprovação da Ata da 52ª Reunião Ordinária e leitura da Pauta	
Discussão	Thiago Carrion, Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, cumprimentou a todos os presentes e após a verificação do quórum deu início aos trabalhos. Informou sobre a forma de condução da reunião virtual destacando que os membros do CIF possuem o direito garantido de fala e os demais presentes solicitam a fala por meio do chat do sistema Teams, ainda na primeira hora da reunião, destacando o item de pauta desejado. O Presidente Suplente questionou aos presentes sobre a existência de quaisquer objeções quanto à aprovação da ata referente à 52ª Reunião Ordinária do CIF. Colocado em votação.
Aprovação	Aprovada ata da 52ª Reunião Ordinária.

Item 1 - ABERTURA DA REUNIÃO ORDINÁRIA;	
1.2 – Informes	
Discussão	Moara Giasson, representante da Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo, informou sobre solicitações de itens extrapauta. Foi deferida a solicitação de item extrapauta da CT-SHQA, e indeferida solicitação de itens extrapauta da CT-Saúde por tratar de recursos à aplicação de penalidades. O Presidente Suplente informou sobre delicadeza do assunto e sobre maior segurança em apreciar o tema com a devida publicação em pauta; a discussão de penalidades de maneira extrapauta poderia colocar o Comitê em situação sensível.

Item 2 – PAUTAS DA PRESIDÊNCIA	
2.1 - Informe: relato sobre as multas	
Discussão	Moara Giasson informou que houve tratativas, junto à assessoria jurídica e à AGU, para tratar do fluxo processual em relação à aplicação das penalidades pelo CIF, inclusive com orientações ao setor especializado do IBAMA para realização dos cálculos devidos das autuações. Daniel Ferreira informou que foi feito levantamento das autuações e que a Advocacia Geral da União havia formalizado memória de cálculo que foi enviada ao setor de cálculos do IBAMA; fez apresentação do status das notificações e de seus cálculos. Por fim, Moara Giasson informou que todas as deliberações que geraram multas ou recursos que foram indeferidos já haviam sido analisados e estavam em fase de cálculo ou já haviam sido devidamente calculados.

Item 2 - PAUTAS DA PRESIDÊNCIA	
2.2 - Informe: solicitação do município São José do Goiabal/MG - Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos.	
Discussão	Moara Giasson informou que receberam uma demanda, via CT-SHQA, em relação ao PG31: A prefeitura de São José do Goiabal/MG havia realizado contrato para construção de ETE com os recursos do PG31 e foi encaminhada pela CT-SHQA Nota Técnica que versava sobre solicitação de reequilíbrio financeiro do contrato devido a decisões tomadas pela Fundação Renova que culminaram na extensão do período de realização das obras, que impactou nos custos do contrato. A CT-SHQA fez análise da solicitação de reequilíbrio financeiro do contrato feito pela empresa, enviado à prefeitura do município, e entendeu que a solicitação era pertinente. Ainda, a CT pontuou a importância da realização de análise físico financeira da obra e do pedido de reequilíbrio com intuito de embasar a decisão. Moara Giasson informou que a utilização de recursos do TTAC fora do âmbito do PG31 poderia ser questão sensível que mereceria discussão pelo CIF. Juliana Pacheco, coordenadora do GT de esgotamento e resíduos, fez explicações sobre a análise do GT sobre o pleito e informou que o contrato foi celebrado com cronograma de execução de 8 meses, com recursos provenientes da FUNASA e da Fundação Renova. Após celebração do contrato, foi informado que a fase de obras cujos recursos advinham da Fundação Renova só seria implementada após realização das obras cujos recursos eram provenientes da FUNASA. Diante dessa colocação, houve impacto no cronograma de execução das obras, gerando atraso. Juliana Pacheco relatou que, além disso, a empresa contratada informou que o atraso das obras também foi decorrente de atraso no repasse de recursos do município para a empresa referentes à primeira fase da obra, executada com recursos da FUNASA. Juliana Pacheco esclareceu que a CT-SHQA não fez avaliação detalhada de toda a documentação, não se posicionando na Nota Técnica quanto à pertinência ou não do pleito, uma vez que tal posicionamento dependia de análise jurídica aprofundada. Na Nota Técnica aprovada na CT-SHQA, a Câmara Técnica sugeriu o encaminhamento da demanda à Instância de Assessoramento Jurídico – IAJ do CIF e a elaboração de parecer técnico jurídico pelo município. O Presidente Suplente, Thiago Carrion, questionou se o sistema CIF teve causa no atraso, para que fosse justificado o aporte de recursos do TTAC para esse contrato. Foi alegado que o atraso foi imputado pela Fundação Renova devido à imposição de condições para o pagamento dos recursos cabíveis a esta previstos no contrato. Diante das dúvidas jurídicas, Margareth Saraiva sugeriu a apresentação dos registros históricos sobre os motivos que deram causa ao atraso das obras. Thiago Carrion afirmou que não se tratava de equívoco à solicitação da empresa de reequilíbrio financeiro, mas que a dúvida residia na possibilidade de realizá-lo com recursos compensatórios do TTAC no caso de possível responsabilidade civil da Fundação Renova. Em razão da incerteza do posicionamento da Câmara Técnica sobre a responsabilidade da Fundação Renova, o Presidente Suplente sugeriu retomada da análise da situação para formulação de manifestação conclusiva.
Manifestação	Bruna Silva informou que a Fundação Renova havia emitido ofício em novembro de 2020 endereçado à SECEX com parecer técnico e jurídico sobre a situação, que não havia sido respondido.
Encaminhamento E52 – 2.2	A SECEX encaminhará documentação adicional à Câmara Técnica para análise, solicitando esclarecimentos sobre a/as instituição/ões que deram causa ao atraso nas obras. Encaminhará também solicitação de manifestação à Fundação Renova.

Item 3 – Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS)	
--	--

3.1. Revisão do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (CT-PDCS)	
Discussão	João Paste, coordenador da CT-PDCS, fez apresentação do PG06 e das diversas ações que deveria contemplar. Informou sobre oficinas e reuniões com a presença de pessoas atingidas em 2019 que resultaram em um conjunto de considerações no sentido de garantir o acesso à informação, ampla transparência a todos os atingidos e interessados de modo a favorecer a participação da sociedade, além de assegurar processos de diálogo. Frisou a transversalidade do PG em relação a outros programas da Fundação Renova, por garantir ações de participação e diálogo que poderiam aprimorar as iniciativas de reparação e torná-las mais convergentes com a necessidade dos atingidos. A Nota Técnica 25/2021, elaborada em fevereiro de 2021, versa sobre análise da proposta de revisão do programa apresentada em dezembro de 2020 pela Fundação Renova; na NT, foram registrados alguns dissensos em relação a indicadores. Contudo, o coordenador informou que, após a emissão da Nota Técnica, foi apresentada nova versão da revisão em junho de 2021 com algumas solicitações acatadas. Nesse sentido, a minuta de deliberação foi atualizada e recomendava a aprovação da nova proposta de revisão do PG06 enquanto forma de ampliação da transparência, participação social enquanto prática contínua dentro das ações da Fundação e outras propostas de aprimoramento da divulgação de informações. A aprovação integral da nova proposta de revisão dava-se em função do alcance de consenso. Ao final da apresentação, Moara Giasson frisou a importância do compartilhamento dos documentos em suas versões aprovadas. Após leitura da minuta de deliberação, Thiago Carrion questionou o entendimento da CT sobre a disponibilização de informações, pois recorrentemente alegava-se que a Fundação disponibilizava informações incompletas, ao que João Paste respondeu como sendo avanço no processo e formato de disponibilização de informações aos cidadãos, não sendo possível prever ou sanar eventuais conflitos em torno do conteúdo publicado. Moara Giasson, Margareth Saraiva e Ênio Fonseca levantaram a possibilidade de um fluxo de validação de informações disponibilizadas a ser operacionalizado pela CT-PDCS, diante da transversalidade do tema com outras CTs. Após manifestações da Fundação Renova, foram feitas adequações na redação da minuta e a mesma foi dividida em duas deliberações, para melhor operacionalização.
Manifestação	Após apresentação da minuta de deliberação, Carlos Cenachi sugeriu a separação dos itens em duas deliberações, uma de aprovação da revisão e outra com indicações para a execução, a fim de melhor cumprimento destas. Leonardo Mansur atentou para os prazos de implantação da plataforma digital, sendo os 30 dias para constituição do grupo e 90 dias para entrega do produto consecutivos.
Deliberação nº 505	Aprovada sem objeções.
Deliberação nº 506	Aprovada sem objeções.

Item 4 - Câmara Técnica de Economia e Inovação (CT-EI)	
4.1. Definição do Programa de Promoção da Inovação	
Discussão	Elton Siqueira fez apresentação da Nota Técnica 88/2021, e informou que o PG15 estava dividido em 3 eixos, de negócios, de inovação para reparação e de fortalecimento de capital humano; cada eixo tinham projetos previstos. Ao analisarem o último documento enviado pela Fundação Renova, perceberam descrições diferentes dos objetivos do programa além de que o fornecimento de bolsas para desenvolvimento de negócios e fomento à formação educacional e profissional, previstos no eixo 3, tratavam-se de ações e não de projetos. Ainda, concluíram que os indicadores do programa não mostravam sua efetividades, pois indicavam apenas para os usuários dos serviços desenvolvidos pela FAPES, FAPEMIG e SENAI, bolsistas, empreendedores e pesquisadores atendidos, e não contemplavam resultados de efetividade nos impactados. Diante das solicitações de alterações, Hugo Tófoli informou que a Fundação Renova realizou correções acatando as indicações e, portanto, a CT recomendava ao CIF a aprovação do texto do programa.
Manifestação	Paulo Lacerda parabenizou o trabalho da CT e afirmou que a aprovação dava segurança à execução dos trabalhos pela Fundação.
Deliberação nº 507	Aprovada sem objeções.

Item 5 - Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo (CT-ECLET)	
5.1. Definição do Programa de Recuperação das Escolas Impactadas e Reintegração da Comunidade Escolar	
Discussão	Sara Rezende fez apresentação da Nota Técnica 41/2021 sobre definição do PG11 e informou sobre a realização de diversas reuniões de diálogo para a construção de consenso. Apresentou o objetivo geral do programa de reparação de danos causados a comunidades escolares atingidas nas dimensões impactadas por meio da reconstrução de condições materiais, estruturais, pedagógicas, psicopedagógicas, institucionais e sócio comunitárias, observadas as características anteriores ao rompimento da barragem para garantia do direito à educação. Informou sobre alguns acréscimos nos objetivos específicos e nas premissas, incluindo a participação das escolas públicas e respectivas instituições de educação por elas responsáveis na definição dos projetos do programa. Em relação aos indicadores, informou que, de modo geral, havia consenso, com dissensos apenas em relação aos indicadores i14, i15, i16 e i17 para critérios de encerramento, que são indicadores que envolvem aplicação de questionários e pesquisas com a população sobre o programa e podem sofrer alterações a depender da forma de implementação. Ainda, a CT afirmava a importância de outros instrumentos de monitoramento e que os indicadores poderiam ser eventualmente revisados caso fossem considerados pela CT como insuficiente para acompanhamento da qualidade e do cumprimento das ações propostas. Por fim, a CT recomendava pela aprovação do documento de revisão na versão de maio de 2021. Após manifestação da Fundação Renova, a CT concordou com a proposta, sendo mantidos os indicadores i16 e i17 como indicadores de gestão. Foram realizadas as alterações cabíveis na minuta de deliberação. A SECEX solicitou envio da versão consolidada do documento.
Manifestação	Felipe Moura informou que a Fundação Renova acatava a incorporação dos indicadores i14 e i15, superando o dissenso, porém sugeriam a incorporação dos indicadores i16 e i17 enquanto indicadores de gestão e não de encerramento de programa, pois a aplicação de pesquisas de opinião com a população tratam-se de critérios muito subjetivos para definirem o encerramento de um programa. Enquanto critérios de encerramento, precisavam de conjunto de objetivos técnicos a serem alcançados.
Deliberação nº 508	Aprovada sem objeções.

Item 6 - Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial (CT-OS)	
6.1. Pedido de Reconsideração, feito pela Fundação Renova, sobre a Deliberação nº 485, emitida pelo Comitê Interfederativo durante a 51ª Reunião Ordinária, em 18 de março de 2021.	
Discussão	Jadir de Assis, coordenador da CT-OS, apresentou histórico sobre as discussões em torno dos cancelamentos de AFEs por parte da Fundação Renova que culminaram nas Deliberações CIF nº 457 e nº 485, esta última imputando aplicação de penalidade à Fundação Renova. Nesse sentido, a Fundação Renova apresentava solicitação de reconsideração da deliberação com requerimento contra as penalidades. O coordenador afirmou que a Fundação Renova alegava já ter comprovado perante o CIF que não houve ilegalidade nos cancelamentos, que cumpriram devidamente as obrigações de amplo direito à defesa e contraditório, que os cancelamentos se deram por comprovação de pagamentos indevidos e que o CIF não teria competência para definir procedimentos internos da Fundação. Diante disso, a CT reforçou que abertura de canal de relacionamento não configurava-se em procedimento adequado de contraditório, que os cancelamentos não respeitaram as particularidades de cada caso e reiteraram a competência do CIF em avaliar, acompanhar, monitorar e fiscalizar a elaboração e a execução dos programas. A CT concluiu pela improcedência da argumentação da Fundação Renova e, conseqüentemente, também da solicitação de reconsideração, devendo se manter a aplicação da penalidade. Ao final das discussões, o Presidente

	Suplente relembrou relação jurídica entre privados e que, em situação de recuperação de danos, dever-se-ia aplicar regime semelhante ao público pois, mesmo em regimes privados, há obrigação das empresas em resposta formal por escrito com registro histórico de confirmação de contato direto; logo, apesar de parecer burocracia, também deveria ser procedimento adotado pela Fundação Renova processo semelhante ao processo administrativo.
Manifestação	Isabella Guerrero reiterou o pedido de reconsideração da penalidade pois havia sido averiguado pela Fundação Renova a não elegibilidade dos envolvidos para recebimento do auxílio pelo TTAC e que foi cumprido o devido processo legal de ampla defesa e contraditório.
Deliberação nº 509	Aprovada com objeções por parte da Fundação Renova.

Item Extrapauta – Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água (CT-SHQA)	
Análise de Pleitos Municipais	
Discussão	<p>Juliana Pacheco fez apresentação das Notas Técnicas referente aos pleitos dos municípios de Barra Longa/MG, Marliéria/MG, Bugre/MG, Pingo D'Água/MG e São José do Goiabal/MG.</p> <p>Barra Longa/MG apresentou solicitação de remanejamento de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) do pleito de obras para aquisição de terreno para construção de ETE. Foram apresentados todos os documentos e a CT considerou apto o pleito.</p> <p>Marliéria/MG solicitou o remanejamento financeiro do pleito de obras para aquisição de terreno para construção de ETE no valor de R\$ 158.049,00 (cento e cinquenta e oito mil e quarenta e nove reais). Foram apresentados todos os documentos e a CT considerou apto o pleito.</p> <p>Bugre/MG solicitou alteração de objeto do pleito de elaboração de projetos das localidades com a exclusão do distrito de Boachá, pois este fica localizado nos dois municípios e foi acordado que o município de Ipabá/MG fará a elaboração do projeto do distrito. Não foram alterados os valores. Foram apresentados todos os documentos e a CT considerou apto o pleito.</p> <p>Pingo D'Água/MG pleiteou R\$13.399,00 (treze mil e trezentos e noventa e nove reais) para aquisição de triturador de resíduos orgânicos e galhos a ser instalado na unidade de triagem e compostagem. Foram apresentados todos os documentos e a CT considerou apto o pleito.</p> <p>São José do Goiabal/MG apresentou dois pleitos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Utilização do valor de R\$ 109.100,00 (cento e nove mil e cem reais) nas obras de esgotamento sanitário da sede para complementar valor necessário à finalização das obras, sendo remanejamento de recursos dos projetos de localidades já concluídos para a execução das obras na sede do município. 2. Utilização de recurso de resíduos sólidos para a ampliação das obras de esgotamento sanitário da sede devido ao aumento populacional no município; com a ampliação, o sistema atenderá a 100% da população da sede. <p>Foram apresentados todos os documentos e a CT considerou aptos os pleitos.</p>
Manifestação	Carlos Cenachi informou que a Fundação Renova não tinha manifestações.
Deliberação nº 510	Aprovada sem objeções .

Por fim, às dezoito horas e cinco minutos do dia dezesseis de junho de dois mil e vinte e um, o Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, Thiago Carrion, finalizou a reunião agradecendo à participação de todos.

Em dezessete de junho de dois mil e vinte e um, às catorze horas e trinta e quatro minutos, por meio de vídeo conferência e pela plataforma do YouTube através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=32RhkrCfXmU> , teve início o segundo dia da 53ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo – CIF, constituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG, coordenada pelo Presidente Suplente, Thiago Carrion.

Após discussões sobre a inclusão de ponto extrapauta solicitado pela CT-SHQA, o Comitê entendeu por tratar-se de discussão operacional entre CT e Fundação Renova, sendo cabível a comunicação cotidiana à SECEX, sem necessidade de apresentação de Notas Técnicas para estas questões ao CIF. Gilberto Sipioni lembrou a condição de constituição do GTA PMQQS de que sua manifestação dava-se obrigatoriamente por meio de Notas Técnicas. Foi definido o seguinte encaminhamento: Para Notas Técnicas ou ofícios que, dentro das competências das Câmaras Técnicas, se limitarem a questões de acompanhamento e monitoramento, não há necessidade de serem levadas ao plenário, bastando o registro junto à SECEX; O GT-PMQQS fica responsável por propor forma de operacionalização do fluxo para sanar item 4 da Deliberação CIF nº 77.

Item 7 - Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA).	
7.1. Reapresentação do Documento de Revisão Bi-anual do PMQQS.	
Discussão	Maurrem Vieira fez apresentação da Nota Técnica nº 78 do GTA PMQQS, que analisa a versão do PMQQS apresentada pela Fundação Renova em dezembro de 2020, a qual contém alterações a partir de considerações feitas anteriormente pelo GTA. Na revisão, identificaram pontos que tiveram cumprimento parcial pela Fundação Renova. Primeiramente, solicitavam que ficasse explícito no texto o monitoramento de macroinvertebrados bentônicos na zona costeira, que já era realizado pela Fundação Renova, porém não constava no documento. E, ainda, solicitavam que, devido ao tamanho e complexidade do documento, constasse folha de assinatura dos técnicos responsáveis por cada item do PMQQS. Devido à simplicidade das alterações solicitadas, a CT propunha prazo de 20 dias para cumprimento.

Item 7 - Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA).	
7.2. Análise do Resumo Executivo do Programa de QA/QC do PMQQS	
Discussão	Maurrem Vieira fez apresentação da Nota Técnica nº 76 do GTA-PMQQS que fez avaliação do resumo executivo do Programa de Garantia de Controle da Qualidade da Água executado do PMQQS. Foi iniciativa da Fundação Renova que foi aprovada pelo GTA de apresentação de documento de resumo executivo. O GT faz análise do documento e considerou importante que fossem entregues em dois documentos: o primeiro, o resumo executivo propriamente dito constando, de forma objetiva, todos os procedimentos e ações tomadas para garantir a qualidade dos dados; e o segundo, a aplicação desses protocolos no programa desde seu início até o final dos dados gerados no âmbito do programa. Para o segundo documento, a CT recomendava o prazo de 90 dias para apresentação, após a finalização da última campanha amostral do primeiro ciclo do PMQQS.
Deliberação nº 511	Aprovada sem objeções.

Item 7 - Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA).	
7.3. Atualização e ampliação do escopo apresentado na Nota Técnica nº 16 do GTA PMQQS e Relatórios de QA/QC do PMQQS	
Discussão	<p>Maurrem Vieira apresentou a NT 79/2021 que analisava os relatórios mensais do QA/QC de julho de 2020 a janeiro de 2021 e os relatórios trimestrais de fevereiro a abril de 2020 e de julho a setembro de 2020. Pontuou alterações a partir das análises de dados gerados por laboratórios que, nos ensaios de proficiência, foi questionado em relação a alguns parâmetros e resultados insatisfatórios. Por isso, para que houvesse clareza com relação à possibilidade de utilização dos dados no rastreamento de alguma eventual inconsistência identificada por algum usuário, e para que fosse possível identificar incorreções em qualquer dado, foi solicitada a inclusão de novo qualificador. A questão foi pontuada no âmbito da Câmara Técnica com a manifestação do laboratório e, com a mudança no laboratório, houve preocupação por parte da CT, portanto, solicitavam que fosse incluído o qualificador além de que fossem apresentados os dados dos ensaios interlaboratoriais. A CT ainda entendia pela suficiência de relatórios trimestrais para análise, ao invés de mensais, por constarem nos trimestrais todas as informações relevantes e para diminuir o volume de documentos apreciados pela CT, dando maior celeridade aos trabalhos.</p> <p>Em seguida, Maurrem Vieira fez apresentação da NT 80/2021, que tratava-se de uma atualização de validadores e indicadores estabelecidos pela Nota Técnica 16; trazia também uma ampliação do número de organismos que passavam por avaliação com suas respectivas referências normativas, totalizando oito organismos.</p> <p>A expectativa da CT era a implementação dos ajustes a partir das próximas campanhas.</p>
Manifestação	Carlos Cenachi informou que a Fundação Renova não tinha divergências quanto ao apresentado.
Deliberação nº 512	Aprovada sem objeções.

Item 8 - Câmara Técnica de Saúde (CT-SAÚDE)	
8.1. Orientações para o tratamento da água em Soluções Alternativas Coletivas – SAC e em Soluções Alternativas Individuais – SAI que abastecem a população direta e indiretamente impactada pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana-MG.	
Discussão	<p>Jaqueline Francischetti, representante do GT-Água, iniciou sua apresentação frisando a responsabilidade de reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão pela Fundação Renova, entre as quais o abastecimento de água para consumo humano e reforçou a Deliberação CIF nº 487 que coloca a não exigência denexo causal entre danos e riscos à saúde. A partir de análise de laudos da qualidade da água para consumo humano, foi possível perceber que pontos de coleta do tipo SAI e SAC apresentavam desconformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde e que mereciam atenção no quesito presença de metais pesados, apresentando riscos à saúde em curto, médio e longo prazo. A Nota Técnica 56/2021 detalhava a situação aferida pelos laudos, apresentava tecnologias comumente aplicadas para tratamento de água, apresentava possíveis alternativas para filtração intradomiciliar da água ou para captações subterrâneas e superficiais, dava orientações acerca de locais em desconformidade com os parâmetros bacteriológicos, dispunha sobre a utilização de filtros ou purificadores de água para tratamento de água intradomiciliar e, por fim, orientava ações necessárias nos locais em desconformidades com parâmetros tanto bacteriológicos quanto físico-químicos. A Fundação Renova manifestou-se em relação a esta Nota Técnica afirmando que seu escopo encontrava-se abarcado pelo Eixo Prioritário 9. Em relação à judicialização, a representante da Fundação Renova afirmou que, segundo o relatório nº 3 do perito de juízo, até fevereiro de 2021, de um total de 80 projetos executivos informados pela Fundação Renova para desenvolvimento de perícia, 46 deles estavam pendentes de envio (57%). A Fundação também alegava a descontinuidade do monitoramento em SAI devido à judicialização do tema e revisão bianual do PMQACH. A Câmara Técnica, por sua vez, entendeu pela necessidade de manutenção do monitoramento em SAI e SAC e pela adoção das medidas e orientações indicadas na Nota Técnica.</p> <p>Após manifestação da Fundação Renova, Alessandra Jardim, coordenadora da CT-SHQA, informou que, a partir do recebimento de ofício da Fundação Renova para avaliação e definição do PG38, foi proposta reunião intercâmaras para tratativas com a CT-Saúde e com o GAT uma vez que o PG38 abarcava 3 subprogramas afetos à CT-SHQA, CT-Saúde e GAT.</p> <p>Thiago Carrion e Ênio Fonseca questionaram se seria pertinente a inclusão de ações de tratamento de água em um programa de monitoramento. Alice Matos, representante do GT-Água, informou que os objetivos dos monitoramentos eram diferentes entre a CT-SHQA, que buscava saber pontos onde havia tratamento de água, e a CT-Saúde, que buscava saber onde foi atingido dentre as localidades estabelecidas na cláusula 171. Margareth Saraiva complementou afirmando que não fazia sentido a existência de um monitoramento simplesmente para monitorar, sendo cabível que, em determinado momento, o monitoramento aponte para ações necessárias; a dificuldade residia no fato de essas ações não terem endereço no TTAC. Sugeriu, por fim, a realização de uma reunião intercâmaras. Thiago Carrion questionou se, para alocação das ações propostas, caberia revisão de programa, de escopo ou de projeto. Gerlainne Romero afirmou que, apesar de existir divisão de trabalho dentro da Fundação Renova, a mesma deveria ter transversalidade entre seus próprios programas e lembrou que não haviam muitos programas no TTAC com escopo definido. Thiago Carrion reforçou a necessidade da realização de reunião intercâmaras para definição de onde encaixar a demanda e como proceder dentro dos ritos do TTAC para operacionalizá-la.</p>
Manifestação	Juliana Bedoya informou que o escopo do programa tratava de monitoramento de água para consumo humano e não de sistemas alternativos para tratamento de água, tema tratado em outro programa, que está judicializado. Em relação à continuidade do programa, informou que o escopo foi enviado à CT-SHQA que havia agendado reunião envolvendo a CT-Saúde, portanto, havia tratativas em andamento com ambas as Câmaras Técnicas. Afirma não haver lógica no monitoramento de sistemas de abastecimento individuais em um programa de monitoramento de água para consumo humano e informou que na Nota Técnica 54/2021, a CT Saúde propunha a retirada de quase 250 pontos de SAI. Mariana Marques informou que, diante da judicialização do tema, a Fundação Renova iria se resguardar ao direito de manifestar-se em juízo.
Encaminhamento E53-8.1	Retornar em diligência para realização de reunião intercâmaras buscando endereçar as preocupações dos membros do Comitê Interfederativo aqui relatadas.

Item 8 – Câmara Técnica de Saúde (CT-SAÚDE)	
8.2. Bases mínimas para a revisão de dois (02) anos do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano – PMQACH	
Discussão	<p>Alice Matos fez apresentação da Nota Técnica 54/2021, referente às bases mínimas para revisão de dois anos do PMQACH. A representante do GT-Água afirmou que o plano detecta alterações na qualidade da água que podem imputar riscos à saúde humana; relatou que, em março de 2020, foram suspensas as coletas de alguns pontos devido à pandemia de COVID-19 e solicitam a revisão que os pontos suspensos sejam contemplados. Além disso, apresentou planilha com os 75 pontos definidos na nova revisão, além de informarem que outros pontos poderiam ser incluídos mediante deliberação do CIF. Em relação à divulgação dos resultados, estavam em tratativa com a Fundação Renova para elaboração de boletim interativo validado pelo GT-Água e recomendavam que o boletim fosse dividido entre água tratada e água não tratada e por ponto/localidade. Ainda, para evitar exposição de dados pessoais, a identificação dos pontos seria por código, e cada morador teria acesso ao seu código. Por fim, informaram sobre solicitação de divulgação do boletim também no portal de monitoramento do Rio Doce, para aglutinação de informações sobre qualidade de água em uma única plataforma. Ao final da apresentação, o Presidente Suplente apresentou preocupação sobre a previsão de retomada das coletas em pontos suspensos devido à pandemia.</p> <p>Após manifestação da Fundação, o coordenador da CT-Saúde, Gian Guglielmelli, reforçou a importância da continuidade do monitoramento no prazo de 10 anos e informou que a proposta de divulgação buscava trazer transparência ao mesmo tempo em que se garantia a anonimização de dados pessoais. Colocou ainda que, caso a Fundação quisesse apresentar solução alternativa para divulgação, a CT estaria disposta a considerar. Dandara Cabral, representante da assessoria técnica de Degredo, informou que já houve discussões com a Fundação Renova e já explicitaram que o escopo e os objetivos do PMQACH não se aplicam dentro do PBQA que, no momento, passava por uma série de alegações tais quais inexistência de nexocausal que</p>

	atrapalhavam sua execução, portanto, não havia duplicidade de monitoramento em Degredo. Ludmila Oliveira, representante do MPF, reforçou a fala de Dandara Cabral ao informar que a população cobra pelas respostas sobre a qualidade da água que estão consumindo. Gilberto Sipioni, representante do IEMA, afirmou que não há necessidade de retorno da questão a uma intercâmaras pois a CT-SHQA tinha ciência da revisão e precisavam dar andamento às questões; ainda, pontuou que, apesar da construção do portal do PMQQS não se tratar das mais simples, haveria de se encontrar solução para compilação de dados de água em um único lugar para maior transparência. Thiago Carrion reforçou que a importância do monitoramento não estava atrelada ao nexo causal, pois o CIF buscava evidências técnicas para fundamentação de tomada de decisão, e não perícia judicial. Foram reapresentados os pontos de divergência expressos pela Fundação Renova em tentativa de contorná-los, porém, a Fundação manteve a posição de dissenso. Foram feitas alterações na minuta de deliberação para garantir segurança na tomada de decisão em relação à pandemia de COVID-19.
Manifestação	Juliana Bedoya informou que a Fundação Renova apresentava discordâncias quanto à Nota Técnica, pois entendiam que PMQACH deveria estar atrelado aos municípios e pontos elencados na cláusula 171 do TTAC; afirmou que, após dois anos de monitoramento, não era possível estabelecer nexo de causalidade com o desastre. Sobre a localização dos pontos elencados, afirmou que 40 pontos na região de Degredo, já endereçados no PG07 pelo PBAQ, teria duplicidade de monitoramento. Reafirmou que, devido à pandemia, havia impossibilidade de retomada de monitoramento nos pontos de coleta suspensos. Em relação à divulgação dos boletins, não poderiam divulgar dados pessoais e, ao mesmo tempo, a mera divulgação por códigos poderia levantar questionamentos em relação à transparência da Fundação. Em relação à divulgação no portal de monitoramento do Rio Doce, afirmou que a engenharia da plataforma foi pensada para o PMQQS, sendo de difícil operacionalização a divulgação de boletins do PMQACH no espaço. Por fim, afirmou que temas com interface com a SHQA deveriam ser tratados em reunião intercâmaras.
Deliberação nº 513	Aprovada com objeções por parte da Fundação Renova.

Item 12 – Câmara Técnica de Saúde (CT-SAÚDE)	
12.1 Apresentação do 9º Boletim Trimestral do PMQACH	
Discussão	Alice Matos fez apresentação do 9º boletim trimestral do PMQACH referente às 28ª, 29ª e 30ª campanhas do período entre dezembro de 2020 e março de 2021. Foram analisados 76 parâmetros em 56 pontos de coleta – alguns pontos foram suspensos devido à pandemia de COVID-19. O boletim estava separado por município, com as coletas em SAI suspensas. No processo de revisão, solicitavam a separação entre resultados de água tratada e de água não tratada. Foram analisados os municípios de Rio Doce/MG, Santa Cruz do Escalvado/MG, São José do Goiabal/MG, Santana do Paraíso/MG, Belo Oriente/MG, Bugre/MG, Naque/MG, Periquito/MG, Fernandes Tourinho/MG, Governador Valadares/MG, Tumiritinga/MG, Galiléia/MG, Resplendor/MG, Itueta/MG, Aimorés/MG, Alpercatá/MG, Baixo Guandú/ES, Colatina/ES, Marilândia/ES, Linhares/ES e São Mateus/ES. No referente boletim, os principais resultados insatisfatórios encontrados foram Escherichia coli e coliformes totais, devido à falta de cloro residual livre, e para parâmetros organolépticos foram alumínio, bário, ferro, manganês, sódio, cloreto, turbidez e cor aparente.
Item 12 – Câmara Técnica de Saúde (CT-SAÚDE)	
12.2 Relatório Anual do Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano – PMQACH (2015-2020).	
Discussão	Alice Matos fez apresentação para registro em ata da Nota Técnica 52/2021 que aprovava parcialmente o relatório anual do PMQACH, devido a algumas melhorias pendentes no relatório que já haviam sido acordadas com a Fundação Renova; o prazo para entrega da versão com as adequações necessárias era de 40 dias.

Item 10 – Oportunidade de Fala dos Atingidos	
Discussão	Jadilson Lino de Oliveira, atingido, pediu orientação aos membros do CIF em relação à postura recorrente da CT-Saúde de não permitir prévio acesso aos documentos tratados no âmbito da CT além da não participação de atingidos nos GTs da Câmara, o que seria de grande contribuição. Informou que, em diversos momentos, os atingidos participantes das Reuniões Ordinárias da CT não conseguem acompanhar os debates adequadamente por falta de acesso prévio aos documentos. Dandara Cabral informou que desde julho de 2020 vêm sendo solicitada a possibilidade de participação nas reuniões dos Grupos de Trabalho pois os assuntos tratados são de interesse dos atingidos, porém, sempre que há tal solicitação, é indicada a decisão da 34ª Reunião Ordinária da CT-Saúde que definiu a participação dos atingidos somente no âmbito da CT. Gian Guglielmelli informou que a decisão de participação dos atingidos nos GTs aconteciam conforme a CT julgasse pertinente. Dandara Cabral afirmou que tal postura retirava o protagonismo dos atingidos no processo de reparação e cerceava o direito à participação, além de ser postura recorrente somente na CT-Saúde. Thiago Carrion informou que o Regimento Único das Câmaras Técnicas previa 3 vagas para atingidos como membros, portanto, uma solução seria a indicação de Degredo para uma das vagas pelo Fundo Brasil. Patrícia Fernandes colocou que havia diferença entre representação enquanto membro, com voz e voto, e o mero acompanhamento de reuniões como participantes que, pela fala de Dandara Cabral, era o pleito dos atingidos, somente o acompanhamento das discussões e acesso aos temas. Gian Guglielmelli informou que a pauta das reuniões é publicada no site do CIF, contudo os documentos muitas vezes são construções, não se tratam de documentos acabados para terem publicidade. Thiago Carrion pontuou que a questão poderia ser solucionada pela composição da Câmara Técnica, e sugeriu que Degredo pleiteasse sua indicação; a SECEX poderia ainda oficialar o Fundo Brasil sobre a necessidade de agregar as indicações de atingidos para composição das Câmaras Técnicas.

Por fim, às dezoito horas e cinco minutos do dia dezessete de junho de dois mil e vinte e um, o Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, Thiago Carrion, finalizou a reunião agradecendo à participação de todos.

Em dezoito de junho dois mil e vinte e um, às catorze horas e cinquenta minutos, por meio de vídeo conferência e pela plataforma do YouTube através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=93CQGBexZt8>, teve início o terceiro dia da 53ª Reunião Ordinária do Comitê Interfederativo – CIF, constituído no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) e do Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC-Gov), ambos Acordos referentes ao Desastre da Samarco em Mariana/MG, coordenada pelo Presidente Suplente, Thiago Carrion.

Item 11 – Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CT-BIO)	
11.2. Análise da solicitação, por parte da Fundação Renova, de reconsideração da Deliberação CIF nº 484 e Notificação.	
Discussão	Frederico Drumond informou sobre recurso da Fundação Renova referente à penalidade aplicada pela Deliberação CIF nº 484 por descumprimento do cronograma de construção do CETAS/MG devido à não apresentação do orçamento do projeto e pela não apresentação da manifestação do Conselho Curador da Fundação Renova sobre essa demanda. No recurso, não foram apresentados fatos novos que justificassem a reavaliação da penalidade, são reafirmados os argumentos já levantados pela Fundação Renova de que não caberia ao CIF aplicação de penalidade por descumprimento de item intermediário e alegaram que o prazo de construção foi repactuado. Segundo o coordenador da CT-Bio, a finalidade de um cronograma é garantir o cumprimento dos itens elencados. Reforço para a tese da Câmara Técnica seria a passagem de meses desde a deliberação sem que fosse entregue nesse tempo nem o orçamento nem a manifestação do Conselho Curador, ou seja, o objeto da penalidade não foi sanado neste período. Após manifestação, o Presidente Suplente, Thiago Carrion, informou que o descumprimento do cronograma imputava efeito direto no descumprimento da cláusula e que as consequências já eram visíveis. Ademais, a postura de não cumprimento dos itens se manteve ao longo do meses, validando ainda mais o objeto da penalidade.
Manifestação	Mariana Marques reiterou os pontos apresentados na solicitação de reconsideração e afirmou que houve atraso do cronograma porém o mesmo não se

	configuraria em descumprimento da cláusula cheia, como sustentado para aplicação da penalidade. Ainda, afirmou que a Fundação Renova não se furtava de discutir prazos para o cumprimento do projeto da melhor forma.
Deliberação nº 514	Aprovada com objeções por parte da Fundação Renova.

Item 9 – Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA)

9.2. Descumprimento da Deliberação CIF nº 86/2017 por parte da Fundação Renova (dragagem irregular do rio Gualaxo do Norte)

Discussão	Patrícia Fernandes fez apresentação do fluxo de gerenciamento do Plano de Manejo de Rejeitos, composto por seis fases com pilares de caracterização da área impactada do ponto de vista ambiental, caracterização dos depósitos de rejeito de cada área e caracterização do uso e ocupação da área. A CT tomou conhecimento de infração cometida pela Fundação Renova em junho de 2018, quando foi realizada dragagem no Rio Gualaxo do Norte e foram retirados 5 caminhões de rejeitos que posteriormente foram dispostos em propriedade rural próxima ao local. A CT iniciou as tratativas para responsabilização da Fundação Renova por entender que a Fundação não realizou de maneira adequada a caracterização da área e dos impactos, não houve comunicação aos órgãos ambientais ou ao sistema CIF sobre o que seria feito naquele trecho, a CT não teve conhecimento ou autorizou a intervenção em área de terceiro e, ainda, a gravidade do fato de dispor rejeito dragado do rio em área de terceiros sem a classificação de laboratório do material dragado e disposição sem anuência do proprietário do local. A SEMAD também autuou a Fundação Renova; a CT, por sua vez, tomou a maior parte das ações em 2019 e, em 2021, após parecer jurídico do IAJ sobre a questão, elaboraram a Nota Técnica 09/2021. Segundo análise da CT, houve descumprimento do fluxograma do plano de manejo de rejeitos e descumprimento reiterado da Deliberação CIF nº 86. Após manifestação da Fundação Renova, Thiago Carrion afirmou não ser cabível a alegação de non bis in idem, pois as multas do TTAC tratavam-se da esfera civil, e não administrativa. Foi entendida a aplicação da penalidade pelo parágrafo décimo da cláusula 247 do TTAC.
Manifestação	Mariana Marques informou que o exemplo do parecer jurídico do IAJ não era adequado pois não tratava-se de licenciamento; afirmou ainda que a SEMAD já havia autuado a Fundação Renova e deveria-se prezar pelo princípio de non bis in idem na esfera administrativa, não devendo a Fundação ser punida duas vezes pelo mesmo fato.
Deliberação nº 515	Aprovada com objeções por parte da Fundação Renova.

Item 9 – Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA)

9.1. Avaliação do plano de trabalho referente ao Mapeamento de habitats físicos nos trechos T06 à T11

Discussão	Durante processo de revisão do PG23, foram apresentadas propostas de metas e indicadores nas quais a Fundação Renova colocava a exclusão do tema de mapeamentos de habitats físicos como indicador, o que foi aprovado pela Nota Técnica 5/2020 da CT-GRSA desde que a Fundação Renova apresentasse estudos complementares, que culminou na Deliberação CIF nº 396. Em março de 2021, a Fundação Renova apresentou plano de trabalho para execução desse estudo. O plano de trabalho apresentou quatro objetivos para execução: mapeamento sistemático das estruturas de habitats físicos entre os trechos 6 e 11 para os anos de 2019 e 2021; definição de condições de referência para presença de estrutura de habitats físicos na área de estudo; avaliação do processo de evolução das estruturas de habitats físicos e avaliação da viabilidade de construção de indicador ambiental relacionado a recuperação ambiental de habitats físicos. O cronograma de execução tem previsão de 14 meses a partir da entrega do plano de trabalho; foram apresentadas algumas requisições metodológicas por parte da CT que foram alinhadas com a Fundação Renova. Diante do exposto, a CT orientava que a entrega deveria cumprir o disposto na Deliberação CIF nº 25, considerar os possíveis sobreamentos para com outros mapeamentos similares realizados no âmbito do sistema CIF, produzir informações para os cenários pré e pós desastre a partir de análise temporal e, ainda, que a aprovação técnica da CT se daria após a entrega do último produto do plano de trabalho.
Manifestação	Carlos Cenachi informou que a Fundação Renova não tinha objeções ao exposto.
Deliberação nº 516	Aprovada sem objeções.

Item 11 – Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CT-BIO)

11.3. Proposta de Monitoramento da Biodiversidade Terrestre

Discussão	Frederico Drumond informou que já havia sido aprovado plano de ação para conservação e que o monitoramento inicialmente apresentado mostrava limitações que haviam sido revisadas e adequadas a partir de discussões no âmbito da CT-Bio. No momento, contavam com monitoramento de fauna consensuado com a Fundação a partir da organização da proposta pelo Instituto Ekos. A CT-Bio entendia pela realização do monitoramento a partir do formato apresentado e reforçaram importância de apresentação de plano de trabalho pela Fundação Renova a partir da deliberação.
Manifestação	Não houve objeções por parte da Fundação Renova
Deliberação nº 517	Aprovada sem objeções.

Item 11 – Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade (CT-BIO)

11.1. Cronograma CETAS ES e CETAS MG

Discussão	Frederico Drumond informou que, ao avaliar cronograma do CETAS/ES, a CT identificou atraso na elaboração do projeto básico, elaboração dos estudos de sustentabilidade e licenciamento ambiental do CETAS. Josiano Cordeiro informou aos presentes sobre equívoco ocorrido na escritura do terreno doado pela prefeitura, que precisou voltar para o cartório para correção. Após manifestação, Frederico Drumond reforçou que a doação havia sido feita, somente restava ajuste da escritura e correção do equívoco, contudo a anuência do município poderia ser dada concomitante à resolução da questão da escritura via manifestação oficial que registrasse a não oposição do município ao licenciamento pleiteado. Diante da situação, o Presidente Suplente, Thiago Carrion, sugeriu baixar a questão em diligência para obtenção de posicionamento oficial do órgão estadual e da prefeitura de Serra/ES sobre a manifestação da Fundação, pois o CIF não detinha a prevalência de interpretação sobre os órgãos estaduais. A posição foi acatada pelos membros e Renata Stopiglia, representante da Fundação Renova, informou que enviaria os registros de contato com a prefeitura que embasavam a orientação recebida pela Fundação.
Manifestação	Renata Stopiglia informou que a Fundação Renova aguardava o desimpedimento do terreno para construção do CETAS desde 2018; o terreno deveria ter sido doado pelo prefeito anterior, houve troca de prefeitos e ainda aguardavam a doação do terreno. Devido a esse atraso, a Fundação Renova não poderia dar entrada no processo de licenciamento ambiental por não portar o documento de desimpedimento do terreno, pois um dos documentos solicitados pelo IEMA era a apresentação da anuência do município de Serra/ES. Para conseguir anuência junto ao município de Serra/ES, o terreno da obra precisa estar em nome do IBAMA e, através de acordo de parceria entre IBAMA e Fundação Renova, poderiam conduzir o processo de licenciamento. Solicitam que o descumprimento do item relativo ao licenciamento ambiental seja desconsiderado da deliberação pois dependem da entrega da documentação no IEMA, que está impossibilitada pela falta da escritura do terreno. Em relação ao projeto básico e aos estudos de sustentabilidade, Renata Stopiglia informou que a cláusula 167 do TTAC impunha construção do espaço em áreas livres e desimpedidas para edificação indicadas pelo IBAMA. Afirmou que o nível do projeto básico exigia entrada no terreno efetivamente e investimento de recursos compensatórios,

	portanto, solicitavam que o prazo para cumprimento fosse contado a partir do desimpedimento do terreno, pois havia de se ter cautela com verba compensatória.
Encaminhamento E53-11.1	Oficiar a prefeitura de Serra/ES e o órgão estadual de meio ambiente, IEMA, questionando quanto à procedência das alegações da Fundação Renova em relação ao item 11.1 desta reunião.

Por fim, às dezessete e cinco minutos do dia dezoito de junho de dois mil e vinte e um, o Presidente Suplente do Comitê Interfederativo, Thiago Carrion, finalizou a reunião agradecendo à participação de todos diante do esgotamento dos itens de pauta previstos.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RODRIGUES GOMES FERREIRA, Secretário-Executivo do Comitê Interfederativo Substituto**, em 13/07/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10323276** e o código CRC **DF639EB2**.